



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS**  
**ESCOLA DE DIREITO NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO**  
**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**  
**COORDENAÇÃO ADJUNTA DE TRABALHO DE CURSO**  
**ARTIGO CIENTÍFICO I**

**UMA BREVE COMPARAÇÃO ENTRE FICÇÃO E REALIDADE:**  
**O CONTO DA AIA E A NEGLIGÊNCIA AOS DIREITOS DAS MULHERES NO**  
**BRASIL**

**ORIENTANDO (A) – CECÍLIA DA SILVA BARBOSA**

**ORIENTADOR (A) - PROF. (A) DRA. CLAUDIA LUIZ LOURENÇO**

**GOIÂNIA-GO**

**2022**

CECÍLIA DA SILVA BARBOSA

**UMA BREVE COMPARAÇÃO ENTRE FICÇÃO E REALIDADE:**

O CONTO DA AIA E A NEGLIGÊNCIA AOS DIREITOS DAS MULHERES NO  
BRASIL

Artigo Científico apresentado à disciplina Trabalho de Curso II, da Escola de Direito, Negócios e Comunicação, Curso de Direito, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUCGOIÁS).

Prof. (a) Orientador (a) – Cláudia Luiz Lourenço.

GOIÂNIA-GO

2022

CECÍLIA DA SILVA BARBOSA

**UMA BREVE COMPARAÇÃO ENTRE FICÇÃO E REALIDADE:**

O CONTO DA AIA E A NEGLIGÊNCIA AOS DIREITOS DAS MULHERES NO  
BRASIL

Data da Defesa: 28 de maio de 2022.

BANCA EXAMINADORA

---

Orientador (a): Prof. (a): DRA. CLAUDIA LUIZ LOURENÇO

Nota

---

Examinador (a): Prof. (a): DRA. MARINA RUBIA M. L. CARVALHO

Nota

"Nunca se esqueça que basta uma crise política, econômica ou religiosa para que os direitos das mulheres sejam questionados. Esses direitos não são permanentes. Você terá que manter-se vigilante durante toda a sua vida."

Simone de Beauvoir

## SUMÁRIO

<b>RESUMO.....</b>	<b>06</b>
<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>06</b>
<b>1 HISTÓRICO .....</b>	<b>09</b>
1.1 Gênero e patriarcado .....	09
1.2 A mulher como objeto .....	12
<b>2 O MOVIMENTO FEMINISTA .....</b>	<b>13</b>
<b>3 A ATUALIDADE DAS DISCUSSÕES TRAZIDAS NO CONTO DA AIA E SUA RELAÇÃO COM O DIREITO .....</b>	<b>17</b>
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>23</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>25</b>

## UMA BREVE COMPARAÇÃO ENTRE FICÇÃO E REALIDADE:

### O CONTO DA AIA E A NEGLIGÊNCIA AOS DIREITOS DAS MULHERES NO BRASIL

Cecília da Silva Barbosa<sup>1</sup>

O presente trabalho tem como o objetivo trazer as principais negligências ao direito das mulheres no Brasil utilizando o método hipotético-dedutivo. Será realizado um histórico de como foi instaurado o sistema patriarcal na sociedade, fato que passou a inferiorizar mulheres como indivíduos, uma breve abordagem de como se iniciou o movimento feminista, as lutas por direitos iguais e os progressos conquistados. Também utilizar-se-á a comparação aos fatos narrados no livro O Conto da Aia de Margareth Atwood e de situações semelhantes que acontecem na atualidade, como a retomada do Afeganistão pelo Talibã, a Guerra, ainda não findada, da Ucrânia e pesquisas sobre as discriminações sofridas por mulheres brasileiras, tendo como intuito averiguar e comprovar se realmente existem negligências ao direito da mulher e se de alguma forma eles poderiam ser retirados.

**Palavras-chave:** Sociedade patriarcal. Movimento feminista. Direito. Negligências. Mulher.

## INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem por objeto analisar o comportamento e a aplicação do direito em relação as mulheres no Brasil, comparando ao Livro O Conto da Aia de Margareth Atwood.

Imagine viver em um lugar onde não se possa pensar e agir da maneira que quiser. Poder acordar de manhã, ou até mesmo a tarde, escolher

---

<sup>1</sup> Aluna do curso de graduação em direito da PUC Goiás – ceciliadsbarbosa@gmail.com

que roupa usar e sair no horário que bem entender, faz parte da rotina, é admissível, apropriado, conveniente, pela nossa sociedade.

Em 1985, grupos extremistas religiosos tomam um país afirmando sua necessidade de ser salvo do pecado e da corrupção. A partir disso, novas regulamentações foram feitas, as pessoas categorizadas, onde cada categoria deveria se vestir de maneira determinada e agir de acordo com o que foi instruído. Não havia direito de escolha ou liberdade de expressão. A bíblia era quem direcionava o governo, todos os atos eram tomados e justificados por ela. E as mulheres de forma geral, mesmo em categorias diversas, foram as mais afligidas.

Em 1996, um grupo, também extremista e religioso, consegue tomar a maior parte de um país, desta vez ancorado na lei islâmica, buscando reduzir a corrupção e criminalidade e melhorar o comércio, a população geral também sofreu, principalmente as mulheres, que tiveram seus direitos retirados, inclusive o direito à educação. Como no outro caso, também não havia direito à liberdade de expressão e livre arbítrio.

Os dois casos se assemelham e até se colidem em alguns momentos, entretanto, o primeiro é uma situação distópica, imaginada pela escritora Margareth Atwood em seu livro *O Conto da Aia* (Tradução de Ana Deiró) e o segundo é a realidade do que aconteceu no Afeganistão no final do século passado.

Em virtude de tudo isso, em princípio, surgem as seguintes dúvidas a serem solucionadas no transcorrer da pesquisa: Considerando os fatos fictícios narrados na obra *O Conto da Aia* e a situação antiga, que agora retorna, do Afeganistão sob o governo do Talibã, seria possível verificar a negligência com que os direitos relacionados a mulher têm sido tratados no Brasil, e se o país corre o risco de se tornar um lugar onde as mulheres sejam privadas de seus direitos, levando em consideração que casos isolados repetidos diversas vezes podem se tornar uma situação extrema?

Para tanto, poder-se-ia supor, respectivamente, o seguinte: Observando de modo superficial e levando em consideração os fatos das situações de exemplo, não é possível notar negligências no tratamento dos

direitos em relação as mulheres. Entretanto, se forem buscados e pesquisados a fundo, casos semelhantes, se protagonizados por mulheres são tratados de forma diferente, mesmo a lei não trazendo essa distinção. Sendo assim, quando situações de misoginia acontecem, mesmo que em pequenas proporções, não são combatidas, advertidas, ou o Estado mantém-se inerte frente aos acontecimentos, é aberta a possibilidade para que situações extremas venham a se tornar a realidade.

A pesquisa fará uso de métodos científicos para melhor compreensão do tema. Sempre nos limites dos objetivos propostos, serão utilizadas pesquisas teóricas a respeito do assunto, visando analisar a problemática para gerar um debate acerca do tema. A pesquisa se desenvolverá por meio de método eclético.

A pesquisa bibliográfica será essencial, tendo em vista que o tema é uma comparação entre uma obra de ficção e a realidade atual do país. Serão realizados vários procedimentos metodológicos para desenvolvimento e aplicação desse trabalho, a partir de levantamentos bibliográficos para entender e buscar opiniões sobre o trato das mulheres perante as leis e se há negligência ante esse tratamento.

Além do levantamento bibliográfico, a pesquisa contará com a demonstração de fatos e acontecimentos relacionados ao tema, que possam gerar discussão e análise de como a lei é aplicada perante as situações.

Cabe lembrar que a pesquisa também terá como foco a comparação com a obra fictícia *O Conto da Aia*, de Margareth Atwood.

Ter-se-á por objetivo principal comparar a obra fictícia *O Conto da Aia*, de Margareth Atwood, e a forma com que são tratados os direitos das mulheres no Brasil, verificando se existem negligências na forma que são aplicados.

Como desdobramento deste, alia-se a pretensão de, primeiramente, no capítulo I, trazer acontecimentos passados e exemplos de lutas femininas por direitos iguais no Brasil; em seguida, no capítulo II, Expor a forma conservadora com que o direito relacionado a mulher é tratado pelo

governo; e, por fim, no capítulo III Analisar como o sistema patriarcal enraizado subestima a mulher perante a sociedade.

Nesse diapasão, em razão da dificuldade de sua compreensão e consequentes discussões a respeito dessas exceções, além dos recentes acontecimentos no Afeganistão, a retirada dos Estados Unidos e a tomada do poder, novamente, pelo talibã que é conhecido por ter uma forma de governo e controle da sociedade extremista, oprimindo principalmente mulheres, torna-se interessante, conveniente e viável o debate e análise de como os direitos das mulheres são constantemente atacados e fragilizados.

## **HISTÓRICO**

### **1.1 Gênero e patriarcado**

Falar sobre patriarcado é voltar no tempo e ir a fundo em como foi estruturada a sociedade desde os seus primórdios. Uma palavra simples que gera discussões complexas. A palavra patriarcado se origina do latim *patriarchātus*, que possui em sua estrutura a junção de três termos: *pater*, que significa pai; *archi*, termo grego para líder ou chefe responsável por dirigir uma tarefa; e por último, o sufixo *-ātus*, que se remete a dignidade ou posição de poder (VESCHI, 2020).

O sistema patriarcal não está inserido na sociedade desde o início dos tempos. Inicialmente homens e mulheres possuíam suas tarefas e atribuições, coexistindo em um nível de igualdade equivalente, em sociedades que utilizavam a caça e coleta, os homens saíam para caçar animais e as mulheres ficavam responsáveis por coleta de frutos, folhas e vegetais, não por serem consideradas mais fracas, mas pelo fato de que andavam com os bebês e durante a caça se eles fizessem barulho poderiam assustar a presa (CUNHA, 2014).

De acordo com Saffioti (2015, p. 62), esse modo de convivência começou a se transformar quando os homens passaram a perceber que detinham o poder de produção de excedente econômico, além disso, eram necessários para a reprodução humana, pois até então, era presumido que as mulheres geravam as crianças sozinhas. A escritora também afirma:

Como a caça não é uma atividade diária, aos homens sobrava muito tempo livre, imprescindível para o exercício da criatividade. Foi, por conseguinte, na chamada "sombra e água fresca" que os homens criaram sistemas simbólicos da maior eficácia para destronar suas parceiras (SAFFIOTI, 2015, p. 62).

O processo para que o patriarcado chegasse a como é nos dias de hoje se deu de forma lenta, e o mérito do tardar da implantação desse sistema dá-se a forte resistência das mulheres da época. Estimasse que foram necessários cerca de dois milênios e meio para que os homens conseguissem implantar definitivamente o sistema patriarcal (SAFFIOTI, 2015, p. 63).

Se a contagem for realizada a partir do começo do processo de mudança, pode-se dizer que o patriarcado conta com a idade de 5.203-4 anos. Se, todavia, se preferir fazer o cálculo a partir do fim do processo de transformação das relações homem-mulher, a idade desta estrutura hierárquica é de tão somente 2.603-4 anos (SAFFIOTI, 2015, p. 63).

Para Weber (1991, p. 243), a estrutura patriarcal utilizada para dominação tem como fundamento o estabelecimento de vínculos pessoais entre o senhor e seus familiares, e o senhor e seus servos, sendo este senhor o chefe da comunidade doméstica ou chefe da família. E esta autoridade é dada a este, baseando-se somente na tradição e crença de que esse privilégio é inerente a ele desde sempre.

No caso da autoridade doméstica, antiquíssimas situações naturalmente surgidas são a fonte da crença na autoridade, baseada em piedade, para todos os submetidos da comunidade doméstica, a convivência especificamente íntima, pessoal e duradoura no mesmo lar, com sua comunidade de destino externa e interna; para a mulher submetida à autoridade doméstica, a superioridade da norma e da energia física e psíquica do homem; para a criança, sua necessidade objetiva de apoio; para o filho adulto, o hábito, a influência persistente da educação e lembranças arraigadas da juventude; para o servo, a falta de proteção fora da esfera de poder de seu amo, a cuja autoridade os fatos da vida lhe ensinaram submeter-se desde pequeno (WEBER, 1991, p. 234).

O chefe tinha sua autoridade fundamentada no conceito de posse, onde a família e servos eram sua propriedade, sendo considerados bens, inclusive sendo repassados ao sucessor em caso de morte do chefe da família, incluindo por exemplo o uso sexual das mulheres, tirando-as a liberdade de escolha (WEBER, 1991, p. 236). Nesse sentido, cabe dizer que o patriarcado

está interligado a questão de gênero, pois ainda que o conceito *gênero* não fosse utilizado, ele já estava presente na sociedade, gerando a divisão sexual do trabalho. (SAFFIOTI, 2015, p. 64).

Atualmente, tem-se como padrão predominante das relações de gênero, a homem-mulher, derivada de uma realidade histórica e cultural que é imposta a todos desde o nascimento, através das estruturações de poder e sociais, mantendo assim a desigualdade nessas relações (SAFFIOTI, 2015, p. 74-75).

Um exemplo dessa desigualdade é a primeira versão dos direitos humanos, que durante o período da Revolução Francesa foi intitulada como Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, causando a morte por guilhotina de Olympe de Gouges por criar a versão feminina: a Declaração Universal dos Direitos da Mulher e da Cidadã (SAFFIOTI, 2015, p. 80).

Por ter se oposto aos revolucionários Robespierre e Marat, foi considerada perigosa e desnaturada, e ao ser levada para sua sentença de morte disse: *“A mulher tem o direito de subir ao cadafalso; ela deve ter igualmente o direito de subir à tribuna”*. Marie Gouze, seu nome verdadeiro, foi apoiadora da Revolução Francesa, mostrando seu apoio através de peças de teatro e panfletos, hoje os artigos de sua Declaração inspiraram e de certa forma estão presentes na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948 (ASSMANN, 2007).

Vejamos em parte o preambulo da declaração de Gouges:

**As mães, as filhas, as irmãs**, representantes da nação, reivindicam constituírem-se em Assembleia Nacional. **Considerando** que a ignorância, o esquecimento ou o menosprezo dos direitos da mulher são as únicas causas das desgraças públicas e da corrupção no governo, resolveram expor, em uma declaração solene, os direitos naturais inalienáveis e sagrados da mulher. [...] **Consequentemente**, o sexo superior em beleza e em coragem, em meio aos sofrimentos maternos, reconhece e declara, na presença e sob a proteção do Ser Supremo, os seguintes **Direitos da Mulher e da Cidadã**. (GOUGES, 1791) “sem grifo no original”

A Declaração Universal dos Direitos da Mulher e da Cidadã (GOUGES, 1791) era composta por 17 artigos, que objetivavam liberdade para mulheres desde o nascimento e principalmente igualdade de direitos e deveres entre elas e os homens, no Artigo 13, Gouges pede uma contribuição igualitária

para os dois gêneros, pois se as mulheres poderiam participar de *“todos os trabalhos ingratos, de todas as fadigas” também deveria estar presente na distribuição de postos, dos empregos, dos cargos, das dignidades e da indústria*”.

Na sociedade atual, após um longo período de lutas e revoluções, muitas vezes até sangrentas, houve uma transformação significativa, entretanto, ainda longe do ideal. O Código Civil Brasileiro de 1916, trazia em sua redação artigos que incapacitavam relativamente as mulheres casadas de exercer alguns direitos enquanto estivesse na sociedade conjugal, obrigavam as mesmas a cumprir o débito conjugal, tendo que satisfazer os desejos do companheiro mesmo contra a própria vontade, somente com a criação de um novo código em 2002, há apenas 19 anos, essas obrigações deixaram de existir (SAFFIOTI, 2015, p. 86).

Inúmeros exemplos podem ser dados quando se fala em leis e regimentos que subjugam mulheres a condições inferiores aos homens e de certa forma, o Direito é um dos responsáveis pelo fato de não considerar as necessidades das mulheres como iguais, separando-as como especiais. Como por exemplo o direito a licença maternidade, que lhe é garantido como forma de privilégio por não ser inerente a toda a sociedade, e associa a mulher a obrigação de prover a reprodução e crescimento saudável dos seres humanos.

Desta forma, em que a mulher ‘ganha’ um direito, ela o ‘perde’. Na sociedade com um sistema patriarcal, as necessidades das mulheres são avaliadas sob a percepção masculina, assim, a igualdade estabelecida pelo direito não poderá ser plena, pois as leis e a administração da justiça não são neutras em relação ao gênero, mesmo dando a falsa impressão do contrário (CUNHA, 2014, *apud* FACIO, 1999, p. 27-30).

## **1.2 A mulher como objeto**

No início dos tempos, a mulher era considerada uma divindade, poderosa, um ser místico, possuidora do poder único de trazer uma nova vida ao mundo (SAFFIOTI, 2015, p. 62). Entretanto com o passar dos anos, e a implantação do sistema patriarcal, ela passou de deusa a invisível, e posteriormente a objeto. Com a necessidade de que as mulheres ficassem em casa para cuidar do lar e da família, houve um entendimento de que as mesmas

não deveriam investir em sua própria educação, decisão que fortemente apoiada e incentivada pela igreja e pelo Estado (GUBERNIKOFF, 2009, p. 67).

Através da família patriarcal, a sociedade brasileira conseguiu impor as mulheres um constrangimento além de físico, moral, fazendo com que houvesse supremacia masculina no domínio e poder da sociedade, fazendo com que as mulheres aceitassem os estereótipos empregados a elas acerca de seu corpo, emoções, sexualidade, intelecto e até sua própria condição como mulher (GUBERNIKOFF, 2009, p. 67 *apud* CAPRA, 1995, 181.).

## 2. O MOVIMENTO FEMINISTA

Segundo Garcia (2015), para compreender a importância do movimento feminista no Brasil, é necessário conhecer e entender a tradição que foi imposta às mulheres durante maior parte do tempo, a divisão sexual do trabalho, onde os homens que detinham o papel de provedores do lar e as mulheres cuidavam “apenas” das atividades domésticas e de reprodução. A alta taxa de reprodução era implicitamente imposta, uma vez que havia altos níveis de mortalidade infantil e materna, sendo conseqüentemente diminuída a expectativa de vida da população em geral. Desta forma, as mulheres acabavam “amarradas” aos filhos e a criação deles.

Logo, a segregação de gênero, onde um se considerava superior ao outro, era causada pelo simples fato de acreditarem que o órgão sexual determinava a função social. Como Cláudia Bragança Pedro (2010) afirmou:

As relações de gênero presentes no patriarcado pressupõem que o órgão sexual determina as funções sociais. Dessa forma, a sociedade constrói uma identidade social, que é construída através dos distintos papéis que são atribuídos a homens e a mulheres.

No entanto, esse quadro começou a mudar no final do século XIX, onde inicia-se a discussão acerca do conceito de “gênero” e a partir daí começam a ser verificadas as discriminações existentes contra as mulheres. Inicia-se então a chamada primeira onda do feminismo com o Movimento *Women’s Suffrage* (mulheres sufragistas) na Inglaterra, onde mulheres

buscavam garantias de direitos, principalmente ao voto, conquista que ocorreu em 1913 (MENDES; VAZ, 2015).

Nesse mesmo período, no Brasil, Bertha Lutz, volta da Inglaterra para liderar as mulheres brasileiras em sua luta por direito ao voto, trabalho assalariado, divórcio e educação. Isso ocorreu após constatar as opressões sofridas por elas em razão do grande número de analfabetas que eram impedidas de estudar e obrigadas a cuidar do lar (MENDES; VAZ, 2015).

É importante lembrar que durante o império, o voto feminino, com ou sem o consentimento do marido, esteve em pauta para ser legalizado e a Constituição republicana de 1889, em suas versões iniciais continha o direito de voto para as mulheres. Entretanto, em sua versão final o direito foi abolido, pois criou-se a ideia de que seria desonroso para uma mulher participar da política. Por outro lado, a Constituição Republicana de 1891, não excluía a mulher de exercer seu direito ao voto, mas seu texto ambíguo possibilitava a interpretação livre, permitindo aos legisladores e o judiciário aplicar de maneira mais conveniente à sua vontade (Garcia, 2015).

A conquista oficial do voto feminino ocorreu somente em 1932, sendo que a primeira oferta para o voto feminino afirmava que só poderiam votar as mulheres solteiras e viúvas com mais de 21 anos de idade e as mulheres casadas somente com autorização do marido. Motivo que gerou uma grande campanha entre a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino e a Aliança Nacional de Mulheres para que estas restrições fossem extintas. Ao se encontrarem com Getúlio Vargas, obtiveram êxito em suas reivindicações (Garcia, 2015).

Assim, o Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, em seu artigo 2º diz o seguinte: “E' eleitor o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na fôrma deste Código.”

A partir daí, o movimento feminista foi intensificando-se, apesar dos obstáculos, com grandes marcos, como o surgimento do Comitê de Mulheres pela Democracia, nos anos 50, onde elas buscavam igualdade profissional, administrativa, cultural e política. Logo após foi houve a primeira Assembleia Nacional de Mulheres, seguindo o objetivo de conquistar a igualdade de direitos e sendo realizada uma conferência sobre os direitos da mulher na América Latina (Garcia, 2015).

Na década de 60, com o início da ditadura militar, as associações femininas, foram silenciadas, mas de forma alguma as mulheres deixaram de lutar, participando ativamente de passeatas de protestos e do movimento estudantil. Joffily (p. 132, 2007) afirma, “as mulheres tiveram participação ativa na resistência ao golpe militar. E, além de clamarem por liberdade e justiça social, buscavam redimensionar o papel da mulher na sociedade.”

Garcia (2015), também conta que durante a ditadura o país se industrializou, modernizou e urbanizou de forma acelerada, alterando os estilos de vida da época, as formas que ocorriam as dinâmicas familiares, o consumo e os meios de acesso à informação.

As mulheres por sua vez, mesmo tendo suas associações silenciadas, mantiveram-se ativas frente a esses acontecimentos, introduzindo-se no mundo das artes, política, ciência, literatura, comunicação, dentre outros, conseguindo desta forma firmar-se como a primeira linha de frente contra a ditadura militar.

Ainda nessa década, mudanças foram realizadas no Código Civil de 1916, revogando artigos que incapacitavam civilmente a mulher casada, foram inventados meios contraceptivos eficientes, que regulavam a fertilidade, dando mais liberdade para que a mulher tivesse a oportunidade de regular o tamanho da família e enfim ingressasse no mercado de trabalho.

Apesar de todo o avanço, com as restrições impostas pela ditadura, o movimento feminista não pode ser o “agente coletivo de transformação” (Garcia, 2015), somente na década de 70 que o movimento voltou a tomar força.

O feminismo, que teve certa representatividade no Brasil, por influência dos Estados Unidos e da França, perdeu força após o AI-5. Só voltou a se rearticular, no Brasil, em meados da década de 1970, sob influência da onda revolucionária que percorreu a Europa, a América Latina e os EUA desde o fim da década de 1960, com os grandes movimentos estudantis e a contestação dos costumes. (Joffily, 2007)

Ao saírem dos limites do cotidiano doméstico, via-se mulheres em movimentos contra o alto custo de vida, em busca de creches para as crianças, de anistia política, criando associações e casas para mulheres, se vinculando a sindicatos para reivindicar espaço próprio, fizeram com que surgissem novas práticas e inseriram novos temas no cenário político.

Esse movimento na década de 70 veio para romper com a tradição, trazendo uma nova versão da mulher brasileira, aquela que vai as ruas para

defender seus direitos, que busca por soluções de suas necessidades e denuncia as desigualdades (Vera, 1994).

O ano de 1975 é frequentemente citado como o ano em que os grupos feministas reapareceram nos principais centros urbanos. A partir das comemorações públicas do Dia Internacional da Mulher, e reforçadas pelo início da Década da Mulher proposta pela ONU, várias organizações feministas tomaram forma e vários jornais feministas apareceram.

Contudo, em consequência das manifestações realizadas durante o período da ditadura militar, várias mulheres foram exiladas, em especial em Paris, proporcionando o contato destas, com o feminismo europeu, fazendo com que o movimento no Brasil crescesse e tivessem como aliadas as ativistas da Europa, lutando juntas pelo fim da ditadura e pelos direitos das mulheres (MENDES; VAZ, 2015).

Com o findar dos anos 70 e início da década de 80, existiam cerca de uma centena de grupos feministas, essa foi a época de maior participação ativa das mulheres na militância em prol da garantia de seus direitos, com a criação de vários jornais feministas e a crescente presença da mulher no cenário nacional (MENDES; VAZ, 2015). Além disso, começaram a ser inseridas novas pautas, como a luta contra a violência de gênero e a proteção da saúde reprodutiva da mulher.

Sarti (1998, p. 8) destaca:

Nos anos 80 o movimento de mulheres no Brasil era uma força política e social consolidada. Explicitou-se um discurso feminista em que estavam em jogo as relações de gênero. As ideias feministas difundiram-se no cenário social do país, produto não só da atuação de suas porta-vozes diretas, mas do clima receptivo das demandas de uma sociedade que se modernizava como a brasileira. Os grupos feministas alastraram-se pelo país. Houve significativa penetração do movimento feminista em associações profissionais, partidos, sindicatos, legitimando a mulher como sujeito social particular.

Nessa década, várias campanhas foram criadas para a defesa da mulher vítima de violência e serviços eram oferecidos em prol dessas mulheres, outro marco importante, foi em relação ao atendimento da saúde da mulher com a criação do Programa de Assistência à Saúde Integral das Mulheres – Paism e os estudos sobre mulheres, que permitiram grupos de trabalho e eventos para a troca de materiais entre as pesquisadoras.

Diante disso, as mulheres conseguiram aumentar sua participação no meio parlamentar, tendo um papel importantíssimo na criação da Constituição de 1988, onde conquistaram direitos iguais entre os sexos (Garcia, 2015).

### **3. A ATUALIDADE DAS DISCUSSÕES TRAZIDAS NO CONTO DA AIA E SUA RELAÇÃO COM O DIREITO**

A Constituição Federal de 1988 determina em seu artigo 3º que seus objetivos principais são “construir uma sociedade livre, justa e solidária” e “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, e continua e reforça em seu artigo 5º a igualdade entre as pessoas:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:  
I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

A igualdade entre gêneros que é trazida na lei maior do país foi conquistada através de muito esforço, de mulheres que durante décadas lutaram para obter direitos básicos, e em algumas vezes, literalmente, dando a vida pela causa. Entretanto, apesar da constante evolução e dos direitos adquiridos, é fácil notar que por vezes a mulher é negligenciada perante a sociedade, em diversos âmbitos.

Um dos principais campos onde isto ocorre é o trabalhista. O artigo 7º da Constituição Federal de 1988, em seu inciso XX, assegura a proteção do mercado de trabalho da mulher, demonstrando assim, a fragilidade e necessidade de resguardo dos direitos trabalhistas em da mulher, que após tanto avanço social ainda sofrem preconceitos para ingressar e se manter nesse mercado (SIQUEIRA; SAMPARO, 2017).

Cabe destacar que, frente a uma sociedade patriarcal, na hipótese de findarem-se as normas relacionadas ao trabalho feminino, a maioria das mulheres, se não todas, seriam obrigadas a subterrem-se somente ao serviço doméstico (SIQUEIRA; SAMPARO, 2017).

Se numa sociedade que se determina igualitária entre homens e mulheres, onde após conquistar direitos que lhes permitem ser inseridas no mercado de trabalho e ainda assim, o modo e as proporções de inserção são diferentes, destinando-se a elas atividades de baixo prestígio, remuneração e produtividade (AQUINO; MENEZES; MARINHO *apud* BARROSO, 1995, p. 283).

Ademais, no campo de saúde, o tratamento realizado com mulheres era dedicado somente ao âmbito procriativo, as mesmas não eram vistas como um ser individual que necessitavam de cuidados e tratamentos além dos relacionados ao ciclo gravídico-puerperal. A discussão a respeito do assunto somente obteve resultados no início da década de 1980, momento em que o movimento feminista se uniu ao movimento sanitário e juntos criaram o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher – PAISM no ano de 1983 (MEDEIROS; GUARESCHI, 2009, p. 39).

Esse programa tinha como objetivo integralizar a assistência à saúde da mulher, com ações educativas, de tratamento, prevenção, planejamento familiar e o principal feito do programa: a inclusão da contracepção nas políticas públicas, proporcionando a elas o conhecimento necessário para que pudessem ter um controle sobre a própria saúde (MEDEIROS; GUARESCHI, 2009, p. 39-41).

Após isso, um novo programa de atenção e assistência a mulher, foi criado somente 20 (vinte) anos depois, a chamada Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR) que buscava articular políticas para promover a igualdade entre mulheres e homens, desta forma abrindo espaço para a primeira Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em julho de 2004 e fundando o Plano Nacional de Políticas Para as Mulheres (COSTA; GONÇALVES, 2019, p. 121).

O Plano Nacional de Políticas Para as Mulheres portanto foi criado com o intuito de enfrentar as desigualdades entre mulheres e homens ao reconhecer o papel fundamental do Estado, através de ações e políticas públicas. Atua no combate a estas desigualdades sociais equilibrando-se entre quatro linhas de atuação consideradas mais importantes e urgentes, são elas: 1. Autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania; 2. Educação inclusiva e não sexista; 3. Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos, norte deste estudo, e por último, 4. Enfrentamento a violência contra a mulher (COSTA; GONÇALVES, 2019, p. 121).

Este plano foi criado para regulamentar e confrontar as desigualdades, até então, sofridas pelas mulheres, trazendo diretrizes acerca de sua saúde, direitos reprodutivos e sexuais. Entretanto, ainda hoje, quase 20 (vinte) anos após a criação de políticas que visam proteger a mulher e seus direitos, a falta de conhecimento e divulgação do assunto, por parte do Estado, gera interferência direta na integralidade da assistência, ocasionando uma forma de violação ao exercício dos seus direitos (COSTA; GONÇALVES, 2019, p. 126).

Quando o Estado não determina de forma clara e concisa, expondo e aplicando os direitos dos cidadãos, neste contexto especialmente os relacionados as mulheres, em uma situação incomum como em casos de guerra, mulheres são as primeiras a perderem seus direitos, como nos acontecimentos recentes da nova retomada do Afeganistão pelo Talibã e a guerra da Ucrânia.

O corpo da mulher vem sendo objetificado e utilizado como uma moeda de troca desde o início dos tempos e perdura até os dias atuais. Não houve uma época em que elas foram tratadas com igualdade perante os homens. E a partir dessa desigualdade surgem as diversas violências praticadas às mulheres, sendo a principal delas, o estupro (MARTINS, 2019, p.18).

A violência sexual é um dos meios utilizados para colocar em subordinação a mulher em relação ao homem, sendo condicionada a estas situações por ser considerada como de menor importância. E quando ocorrem conflitos armados, as forças ocupantes assumem o controle de todo o território, utilizando muitas vezes do estupro como forma de afirmação de soberania da terra conquistada (GUEDES, 2019, p. 171-172).

A invasão da Rússia no território ucraniano em fevereiro de 2022, com o motivo de impedir a possível aliança militar entre a Ucrânia e a Organização do Tratado do Atlântico Norte (Otan) e “desmilitarizar e desnazificar” o país, nas palavras de Putin, gerou a eclosão de uma nova guerra por território que além de atingir diretamente a economia mundial, também está sendo responsável por assolar a vida de milhares de mulheres ucranianas.

Mesmo após toda a luta por direitos iguais, mulheres estão sendo usadas como armas de guerra, sendo torturadas, estupradas, separadas de suas famílias e criando um trauma incurável. A seguir alguns relatos de ucranianos que

Anna contou que no dia 7 de março ela estava em casa com o marido quando um soldado estrangeiro entrou no local. "Com uma arma, ele me levou para uma casa próxima. E me ordenou: 'Tire sua roupa ou eu atiro em você.' Ele continuou ameaçando me matar se eu não fizesse o que ele falava. Então ele começou a me estuprar", disse ela. Anna descreveu seu agressor como um jovem e magro combatente checheno aliado da Rússia. [...] Anna voltou para casa e encontrou o marido. Ele tinha sido baleado no abdômen. (BBC, 2022)

Parecia que ela tinha sido torturada ou que lutou, disse ele. "Mutilaram-na. Deram-lhe um tiro na perna e deram-lhe um torniquete para lhe parar a hemorragia. E depois dispararam contra ela no templo." (CNN, 2022)

Apesar de possuir os direitos garantidos em lei e devendo ter sua integridade resguardada e protegida, em momentos adversos, as primeiras a perderem esses direitos são as mulheres, outro exemplo disso é a situação recorrente do Afeganistão.

O país foi governado de 1996 a 2001, pelo grupo extremista islâmico, chamado Talibã, que se retirou do poder após intervenção militar realizada pelos Estados Unidos, todavia, quando as tropas americanas se retiraram, em 2021, o grupo retornou ao poder, iniciando novamente a onda de violações aos direitos humanos, principalmente os direitos da mulher (VALIM; PEREIRA, 2021).

O talibã realiza seus atos baseados nos ensinamentos islâmicos, porém a religião muçulmana não prevê segregações a mulheres, o que ocasiona a opressão contra elas é a forma radical de interpretação realizada pelo grupo (FABRIS; BORBA; ZOPPI, 2014, p. 82).

De acordo com a regulamentação talibã, não é permitido que as mulheres trabalhem e existem regras extremamente rígidas para que elas possam estudar. Não podem sair de casa desacompanhadas de um homem e as viúvas ou que não tem filhos não são amparadas pelo estado pelo mesmo não as considerar indivíduos (FABRIS; BORBA; ZOPPI, 2014, p. 84).

A Associação Revolucionária das Mulheres do Afeganistão (RAWA) que luta ativamente pelos direitos das mulheres e pela democracia no país, afirma que os *"Fundamentalistas islâmicos de qualquer tipo em essência olham as mulheres como seres sub humanos, servindo apenas como escravas para tarefas de casa e como meio de procriação"* e cita com detalhes direitos retirados das mulheres além dos já citados anteriormente.

São eles: direito a saúde, onde elas não podem ser tratadas por um médico homem; direito a um recurso legal, pois o testemunho de uma mulher não equivale ao de um homem e elas não podem entrar com uma ação direto na corte; direito ao lazer, por conta do banimento de esportes femininos e a proibição de falar ou rir em público, impedindo-as inclusive de falar; e por último o direito a ser “*ser humano*”, com o fato de não poder mostrar o rosto em público, não usar roupas coloridas, maquiagens, ou sapatos de salto, pois os mesmos emitem sons e todas essas ações poderiam corromper um homem (RAWA).

Neste diapasão, cabe trazer os fatos ocorridos no livro O Conto da Aia. O livro foi escrito em 1985 por uma escritora canadense onde ela retrata uma situação de um futuro distópico onde a sociedade é tomada por um governo teocrático e totalitário, atingindo toda a população, mas principalmente anulando mulheres como seres individuais e possuidores de direitos.

Não tínhamos permissão de para sair, exceto para as caminhadas, duas vezes por dia, duas a duas, ao redor do campo de futebol que agora estava cercado por uma cerca reforçada de malha metálica com rolos de arame farpado no alto. [...] Aprendemos a sussurrar quase sem qualquer ruído lei (ATWOOD, 2017, p. 12).

No livro, o direito ao trabalho é a primeiro a ser retirado das mulheres dividindo-as em quatro categorias: Esposas de comandantes; Tias, que disciplinavam as aias; Marthas, responsáveis pelo serviço doméstico da casa dos comandantes; e as Aias, que detinham a função de procriar, mesmo as que exerciam profissões, como médicas, professoras, dentistas, foram afastadas de seus cargos.

quando cheguei à loja da esquina a mulher de costume não estava lá. Em vez dela havia um homem, um rapaz, não podia ter mais de vinte anos. [...] por volta das duas horas, depois do almoço, o diretor entrou na sala de transição para disquetes. [...] vou ter que dispensar vocês, disse ele, é a lei, tenho que cumprir. Tenho que dispensar todas vocês. [...] estamos sendo demitidas? [...] não demitidas, disse ele. Dispensadas. não podem mais trabalhar aqui, é a lei (ATWOOD, 2017, p. 210-211).

Nessa sociedade fictícia, onde as pessoas são divididas em castas, existe um código de vestimenta severo que deve ser seguido sob pena de castigo, pois ele determina a qual categoria o indivíduo se encaixa e quais deveres ele possui.

Eu me levanto da cadeira, avanço meus pés para a luz do sol, até os sapatos vermelhos, sem salto para poupar a coluna e não para dançar. As luvas vermelhas estão sobre a cama. Pego-as, enfio-as em minhas mãos, dedo por dedo. Tudo, exceto a touca de grandes abas ao redor de minha cabeça, é vermelho: da cor do sangue, que nos define. A saia desce à altura de meus tornozelos, rodada, franzida e presa a um corpete de peitilho liso que se estende sobre os seios, as mangas são bem largas e franzidas. As toucas brancas também seguem o modelo padronizado; são destinadas a nos impedir de ver e também de sermos vistas (ATWOOD, 2017, p. 16).

Além dessas determinações, e direitos retirados, ainda havia a culpabilização da vítima em casos de estupro, impedimento de seguir religião diferente da ordenada pelo Estado, penas de morte aplicadas a pessoas consideradas 'traidoras de gênero' e a impossibilidade de estudar, pois mulheres eram proibidas de ler e escrever, com uma única exceção, as Tias.

Há três novos corpos no Muro. Um é de um padre, ainda vestindo a batina preta. A batina foi posta nele, para o julgamento, embora tenham desistido de usá-las há anos, quando as guerras entre as seitas começaram. Os outros dois têm cartazes púrpura pendurados ao redor do pescoço: Traição por Falsidade de Gênero. Seus corpos ainda estão vestidos com os uniformes dos Guardiões. Foram apanhados juntos, devem ter sido, mas onde? Numa caserna, num chuveiro? É difícil dizer (ATWOOD, 2017, p. 55).

Conto, em vez de escrever, porque não tenho nada com que escrever e, de todo modo, escrever é proibido (ATWOOD, 2017, p. 52).

A Bíblia é mantida trancada, da mesma maneira como as pessoas antigamente trancavam o chá, para que os criados não o roubassem. [...] Podemos ouvi-la lida em voz alta, por ele, mas não podemos ler (ATWOOD, 2017, p. 107).

Bendito seja o fruto, Janine, teria dito tia Lydia, sem levantar os olhos de sua escrivãzinha, onde estava escrevendo alguma coisa. Para toda regra sempre existe uma exceção: com isso também se pode contar. As Tias têm permissão para ler e escrever (ATWOOD, 2017, p. 157).

Desta forma, uma comparação com o fictício permite realizar uma reflexão acerca do que está acontecendo e possibilita criar ações que visam impedir o retrocesso, visto que a história contada se dá após uma catástrofe natural e um golpe de estado, como é afirmado pela personagem June *“Foi depois da catástrofe, quando mataram a tiros o presidente e metralharam o Congresso, e o exército declarou um estado de emergência. Na época, atribuíram a culpa aos fanáticos islâmicos”* (ATWOOD, 2017, p. 208).

O Brasil ainda não presenciou uma catástrofe severa ou foi tomado por um grupo extremista religioso, entretanto, a pandemia do Covid-19, que

atingiu todos os países do planeta em 2020, intensificou a desigualdade, atingindo principalmente as mulheres que após lutarem contra o preconceito e discriminação social e obtendo várias conquistas, tiveram algumas dessas subtraídas ou diminuídas.

Como prova disso temos a pesquisa Mulheres Preconceito e Violência, realizada ocasionalmente pelo Observatório (FEBRABAN FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS) em parceria com o Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas (IPESPE). A pesquisa nacional realizada em março de 2022, contou com a participação de 3 (três) mil mulheres das cinco regiões do Brasil que apenas confirmaram que a evolução alcançada não é suficiente para esconder a discriminação sofrida.

Os dados do Observatório FEBRABAN reiteram que, se de um lado as brasileiras enxergam avanços na equidade de gênero, por outro, observam um quadro ainda grave, marcado pelo medo quanto à integridade física e mental, e do próprio direito primordial à vida. E mostram, especialmente, que em boa medida as mulheres no Brasil travam uma verdadeira “guerra” contra a discriminação e por seus direitos; em batalhas nos diversos *fronts*: trabalho, família, escola/universidade, relações sociais, entre outros (FEBRABAN, 2022, p. 8)

No período da pandemia, onde muitas pessoas foram obrigadas a ficar em casa foi percebido um aumento considerável de casos de violência contra a mulher, em especial os fatais, conforme afirma Datafolha (2021, p. 7-8), e de acordo com a pesquisa por mais que os efeitos econômicos e profissionais, tenham atingido a todos com a mesma proporção, os efeitos psicológicos e emocionais atingiram em maior parte a elas (FEBRABAN, 2022, P. 7).

Inúmeros casos de desigualdade e discriminação de direitos podem ser citados e diversas barreiras foram derrubadas através do tempo, porém ainda existe muito a mudar em relação a liberdade sexual, remunerações e trabalhos, saúde e diversos outros direitos e a forma com que os mesmos são tratados em relação as mulheres.

## **CONCLUSÃO**

O patriarcalismo foi estruturado como modelo de sociedade de forma lenta e gradual, após a percepção de que as mulheres que inicialmente

tratadas como deusas por possuírem o “poder” da reprodução, não poderiam gerar a criança sem a participação de um homem e que eles eram os principais responsáveis pela economia gerada.

O surgimento dessa ideia fez com que as mulheres passassem a ser vistas como submissas e responsáveis pelo serviço doméstico, ocasionando um atraso sociocultural no âmbito trabalhista, o que é percebido quando verificado o alto número de desigualdade salarial de mulheres em mesmos cargos que homens e as contratações delas frente a eles.

A forma de sociedade atual, determina que homens são superiores as mulheres pela simples questão de gênero, faz com que os direitos destas consideradas inferiores sejam negligenciados e por vezes esquecidos.

Como resultado, temos durante toda a história após o patriarcalismo, incessantes lutas e revoltas femininas para a obtenção de direitos que deveriam desde os primórdios ser aplicados, e que causaram mortes e traumas que poderiam ser evitados e extintos. O sacrifício de algumas foi em contrapartida a garantia de progresso de outras, pois grupos de apoio, secretarias e programas de ajuda a mulheres e a conquista de seus direitos.

Entretanto, ao estudar o que acontece e já aconteceu em outros países, é relevante frisar que os direitos das mulheres são frágeis e devem ser protegidos avidamente, pois em situações em que o governo se esmaece as garantias femininas já conquistadas são esquecidas, como nos casos em que são deixadas a par da sociedade, não sendo consideradas indivíduos ou quando são usadas como armas de guerra.

A dificuldade de acesso a condições iguais de trabalho, saúde, educação, dentre outras esferas da vida, numa sociedade que se diz igual e justa entre homens e mulheres, tende a inflamar frente a situações de perigo ou outras adversidades, portanto ainda é possível que atualmente mulheres percam seus direitos.

## REFERÊNCIAS

AMARAL., G. A. **Os desafios da inserção da mulher no mercado de trabalho**. Itinerarius Reflectionis, Goiânia, v. 8, n. 2, 2013. DOI: 10.5216/rir.v2i13.22336. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/rir/article/view/22336>. Acesso em: 30 mar. 2022.

ASSMANN, Selvino José. **Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã - por Marie Gouze, "Olympe de Gouges" (1791)**. Florianópolis: Floripa Total, v. 15 n. 1 (2018) : Janeiro - Abril 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/view/54986/35894> Acesso em: 12 de dezembro de 2021

ATWOOD, M. **O Conto da Aia**. Trad. de Ana Deiró. Rio de Janeiro: Rocco, 2017.

AQUINO, E. M. L; MENEZES, G. M. S. & MARINHO, L. F. B. **Women, Health and Labor in Brazil: Challenges for New Action**. Cad. Saúde Públ., Rio de Janeiro, 11 (2): 281-290, Apr/Jun, 1995.

BARROSO, C. **Mulher, Sociedade e Estado no Brasil**. São Paulo: Unicef/Brasiliense. 1982.

BBC; LIMAYE, Y. **Guerra na Ucrânia: 'Soldados russos me estupraram e mataram meu marido'**. Ucrânia, 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-61076659> Acesso em: 03 de maio de 2022

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CAPRA, Fritjof. **Sabedoria incomum**. São Paulo: Cultrix, 1995.

CNN; JOHN, T.; OCHMAN, O.; SINDHU, S. **Abusos sexuais a mulheres, crianças e homens. Tropas russas usam violação como "instrumento de guerra" na Ucrânia**. Disponível em: <https://cnnportugal.iol.pt/russia/violacoes/abusos-sexuais-a-mulheres-criancas-e-homens-tropas-russas-usam-violacao-como-instrumento-de-guerra-na-ucrania/20220425/62652ca50cf2ea4f0a467b90> Acesso em: 03 de maio de 2022

COSTA, R. da C. .; GONÇALVES, J. R. . **O direito à saúde, à efetividade do serviço e à qualidade no acesso às políticas públicas de atenção à saúde da mulher**. Revista JRG de Estudos Acadêmicos , [S. l.], v. 2, n. 4, p. 119–142, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4458722. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/199>. Acesso em: 3 maio. 2022.

CUNHA, Bárbara Madruga da. **Violência contra a mulher, direito e patriarcado: perspectivas de combate à violência de gênero**. Paraná, 2014. Disponível em: <http://www.direito.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2014/12/Artigo-B%C3%A1rbara-Cunha-classificado-em-7%C2%BA-lugar.pdf> Acesso em: 05 de dezembro de 2021

DATAFOLHA. **Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil** - 3ª edição – 2021 Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf> Acesso em: 18 maio. 2022.

Diário Oficial da União - Seção 1 - 26/2/1932, Página 3385 (Publicação Original) Acesso em: 10 de março de 2022 Disponível: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html>

FABRIS, G.; BORBA, R.; ZOPPI, P. **Revista Científica Eletrônica UniSEB**. N. 3. Ano 2. Ribeirão Preto, janeiro/julho, 2014. p. 79-90.

FACIO, Alda. **Hacia outra teoria crítica Del Derecho**. In: Género y Derecho. Santiago: LOM Ediciones, 1999, p. 27-30.

FEBRABAN. **Mulheres, Preconceito e Violência. Março 2022**. Disponível em: [https://cmsarquivos.febraban.org.br/Arquivos/documentos/PDF/Relat%C3%B3rio%20Observat%C3%B3rio%20-%20Mulheres%2C%20Preconceito%20e%20Viol%C3%Aancia\\_Mar22.pdf](https://cmsarquivos.febraban.org.br/Arquivos/documentos/PDF/Relat%C3%B3rio%20Observat%C3%B3rio%20-%20Mulheres%2C%20Preconceito%20e%20Viol%C3%Aancia_Mar22.pdf) Acesso em: 18 maio. 2022.

GARCIA, Carla Cristina. **Breve histórico do movimento feminista no Brasil**. 2015

GOUGES, Olympe de. **Déclaration des droits de la femme et de la citoyenne**. 1791 In: Bibliothèque Jeanne Hersch. Textes fondateurs. Disponível em: «[http://www.aidh.org/Biblio/Text\\_fondat/FR\\_03.htm](http://www.aidh.org/Biblio/Text_fondat/FR_03.htm)» Acesso em: 12 de dezembro de 2021

GUBERNIKOFF, Giselle. **A imagem: representação da mulher no cinema**. Conexão – Comunicação e Cultura, UCS, Caxias do Sul, v. 8, n. 15, jan./jun. 2009 Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/conexao/article/view/113> Acesso em 12/12/2021

GUEDES, H. P. P. **Tribunais Penais Internacionais: os Direitos da Mulher nos Conflitos Armados**. Nação e Defesa, n. 153, p. 171-187. Agosto/2019.

JOFFILY, OLIVIA RANGEL. **Participação feminina na resistência à ditadura militar no Brasil (1964-1985)**. Violências esculpidas: notas para reflexão, ação e políticas de gênero / coordenadora Eline Jonas. 2007

MARTINS, A. L. do A. **Estupro de guerra: a violação do corpo da mulher como arma contra o inimigo e a transgressão ao direito de desenvolvimento feminino**. Pará, 2019. Disponível em: <http://repositorio.cesupa.br:8080/jspui/handle/prefix/109> Acesso em: 03 de maio de 2022

MEDEIROS, P. F. de; GUARESCHI, N. M. de F. **Políticas públicas de saúde da mulher: a integralidade em questão.** Estudos Feministas, Florianópolis, 17(1): 296, janeiro-abril/2009

MENDES, RAIANA SIQUEIRA; VAZ, BRUNA JOSEFA DE OLIVEIRA. **O movimento feminista e a luta pelo empoderamento da mulher.** Gênero & Direito, v. 4, n. 3, 23 dez. 2015.

PEDRO, Cláudia Bragança. **“As conquistas do movimento feminista como expressão do protagonismo social das mulheres”.** Anais do I Simpósio sobre estudos de gênero e políticas públicas. GT 2. Gênero e Movimentos Sociais – Coord. Renata Gonçalves, Universidade de Londrina –Paraná, p.10, jun. 2010. Acesso em: 10 de março de 2022 Disponível em:<http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/1.ClaudiaBraganca.pdf>

RAWA. **Sobre a Situação das Mulheres no Afeganistão.** Disponível em: [http://www.rawa.org/wom-view\\_pt.htm](http://www.rawa.org/wom-view_pt.htm) Acesso em: 03 de maio de 2022

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004, p. 60.

SIQUEIRA, D. P.; SAMPARO, A. J. F. **Os direitos da mulher no mercado de trabalho: da discriminação de gênero à luta pela igualdade.** Revista Direito em Debate, [S. l.], v. 26, n. 48, p. 287–325, 2017. DOI: 10.21527/2176-6622.2017.48.287-325. Disponível em: <https://revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/7233>. Acesso em: 30 mar. 2022.

SOARES, Vera. **“MOVIMENTO FEMINISTA Paradigmas e Desafios.”** Estudos Feministas, Instituto de Estudos de Gênero da Universidade Federal de Santa Catarina, 1994, p. 11–24, Acesso em: 10 de março de 2022 Disponível em:<http://www.jstor.org/stable/24327157>.

VALIM, V. G.; PEREIRA, F. M. **O retorno do talibã ao governo afegão: a realidade por trás das políticas públicas e a violação dos direitos humanos.** Paraná, 2021. Disponível em: <http://anais.uel.br/portal/index.php/proensino/article/view/1690/1562> Acesso em: 3 maio. 2022.

VESCHI, Benjamin. **Etimologia de patriarcado.** 2020. Disponível em: <https://etimologia.com.br/patriarcado/> Acesso em: 01 de dezembro de 2021

WEBER, Max. **Sociologia da dominação.** In: WEBER, Max. Economia e sociedade. Brasília: UnB, 1991.